

LEI Nº. 352 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013


"Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o Exercício de 2014 e dá Outras Providências"

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, José Carlos Lopes, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais aprovado através da Lei Municipal nº. 339 de 10 de junho de 2013 para o exercício de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Reduto, 23 de outubro de 2013.


José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto

